

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2020-CPL/ARSER

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CNPJ nº. 15.369.322/0001-80, situada à Av. Comendador Leão, nº 1383 – Poço – 57025-000, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Luiz Henrique Lima Alves Pinto, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 82/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3000.105257/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (enlatados, condimentos, padaria), cujas especificações técnicas, marca(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP
CNPJ:	CNPJ: 00.889.590/0001-55
Endereço:	Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E, Serraria – Maceió, AL, CEP: 57046-295
Telefones:	(82) 3357-4566 / (82) 99607-9200
Representante Legal:	Jaqueline Buffone Gama
Identidade:	RG: 1579.877 SSP/AL
CPF:	CPF: 024.952.784-77
E-mail:	distribuidorastarita@hotmail.com

GRUPOS 02 AO 05

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
GRUPO 02						
11.	Ervilha - ervilha em conserva, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 200g. Catmat 462823	UND	5.000	Quero	1,95	9.750,00
12.	Extrato de tomate - a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio); Isento de fermentações. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 350g. Catmat 459670	UND	10.000	Quero	1,50	15.000,00
13.	Milho verde - milho verde em conserva, grãos não amassados, embalagem sem ferrugem, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 200g. Catmat 462824	UND	5.000	Quero	1,95	9.750,00
14.	Molho de tomate - O molho de tomate deverá apresentar: tomate, podendo ser acrescido de polpa de tomate, e ser preparado com frutos maduros. O produto	UND	6.800	Quero	1,05	7.140,00

	deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 340g. Catmat 459671					
15.	Sardinha em conserva - tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade e o SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 125 g. Catmat 449006	UND	10.000	Palmeira	2,49	24.900,00
GRUPO 03						
16.	Canela em pau - especiaria em pau, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 meses da entrega. Pacote de 20g. Catmat 463873	UND	2.000	Dino	1,60	3.200,00
17.	Canela em pó - especiaria em pó, primeira qualidade; acondicionado em embalagem íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Pacote de 50 g. Catmat 463872	UND	2.000	Dino	2,88	5.760,00
18.	Cominho sem pimenta - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 100g. Catmat 463891	UND	8.000	Dino	0,96	7.680,00
19.	Condimento - colorífico em pó fino homogêneo elaborado a partir do Urucum, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 100g. Catmat 463937	UND	8.000	Coringa	0,72	5.760,00
20.	Cravo - especiaria acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo	UND	2.000	Dino	4,00	8.000,00

	contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 25 g. Catmat 463892					
21.	Folha de louro - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 4g. Catmat 463904	UND	4.000	Dino	0,80	3.200,00
22.	Orégano - Orégano em pó, embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 10 g. Catmat 463915	UND	2.000	Dino	0,80	1.600,00
23.	Vinagre de maçã - Fermento acético de vinho branco ou tinto e água, embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500ml. Catmat 340581	UND	4.000	Minhoto	2,98	11.920,00
GRUPO 04						
24.	Bombom - Sabor chocolate, embalagem em plástico atóxica, íntegra, rótulo contendo identificação nutricional e validade. Validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote 1 kg. Catmat 464004	UND	450	Serenata de Amor	26,60	11.970,00
25.	Granulado de chocolate/colorido - granulado para decoração de receitas culinárias composto de açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, glicose, emulsificante de soja, estabilizante goma arábica. Isento de glúten. Contém traços de leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem com 500 g. Catmat 463548	UND	500	Dori	5,96	2.980,00
26.	Panetone de frutas cristalizadas - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passa, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500g. Catmat 257762	UND	1.500	Panificação Sabor de Mel	7,22	10.830,00
27.	Paçoca - Tipo rolha, embalada individualmente. Embalagem em plástico atóxica. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 1kg. Catmat	UND	60	Santa Helena	10,93	655,80
28.	Refrigerante pet - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem pet de 2 litros. Catmat 305351	UND	11.000	Schin	5,82	64.020,00
29.	Refrigerante pet diet - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, sem açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima	UND	4.000	Antártica	5,82	23.280,00

	de 12 meses da entrega. Embalagem pet de 2 litros. Catmat 305351					
GRUPO 05						
30.	Bolo de chocolate com cobertura - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 1,2 a 1,3kg. Catmat 465634	kg	10,00 0	Panificação Sabor de Mel	19,20	192.000,00
31.	Bolo de chocolate sem Cobertura - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 800 a 900g. Catmat 465634	kg	10,00 0	Panificação Sabor de Mel	19,20	192.000,00
32.	Bolo de laranja - de primeira qualidade; fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 900g a 1kg. Catmat 6262	kg	10,00 0	Panificação Sabor de Mel	15,38	153.800,00
33.	Bolo de Macaxeira - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; Produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 900g a 1kg. Catmat 6262	kg	1.000	Panificação Sabor de Mel	15,38	15.380,00
34.	Bolo de Massa Pua - de primeira qualidade; Fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho, com aproximadamente, 900g a 1kg. Catmat 6262	kg	1.000	Panificação Sabor de Mel	17,46	17.460,00
35.	Bolo de Milho - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data	kg	1.000	Panificação Sabor de Mel	17,46	17.460,00

	de validade, peso e temperatura de estocagem; Tamanho, com aproximadamente 900g a 1kg. Catmat 6262					
36.	Bolo Simples - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho, com aproximadamente, 900g a 1kg. Catmat 6262	kg	10.00 0	Panificação Sabor de Mel	15,99	159.900,00
37.	Pão de queijo -com recheio, de primeira qualidade; fresco, macio; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 25 a 30g. Catmat 460496	kg	3.000	Panificação Sabor de Mel	17,57	52.710,00
38.	Pão Francês - de primeira qualidade, fresco, macio, produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 50g. Catmat 460380	kg	17.00 0	Panificação Sabor de Mel	9,60	163.200,00
39.	Pão Integral - de primeira qualidade; fresco, macio; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 50g. Catmat 460381	kg	6.000	Panificação Sabor de Mel	10,40	62.400,00
40.	Pão Seda - de primeira qualidade, fresco, macio; produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 50g. Catmat 460385	kg	17.00 0	Panificação Sabor de Mel	9,60	163.200,00
41.	Pizza - Tipo mini pizza, sabores diversos, de primeira qualidade, fresca, congelada, acondicionada em embalagem adequada e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Tamanho com, aproximadamente, 180 a 200g. Catmat 456046	kg	1.200	Panificação Sabor de Mel	5,76	6.912,00
42.	Salgado de Padaria - sabor cebola, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo: ingredientes, data de validade,	kg	500	Panificação Sabor de Mel	22,70	11.350,00

	peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 8 a 10g. Catmat 263376					
43.	Salgado de Padaria - sabor orégano, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; Rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 8 a 10g. Catmat 263376	kg	500	Panificação Sabor de Mel	22,70	11.350,00
44.	Salgado de Padaria - sabor queijo, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 8 a 10g. Catmat 263376	kg	500	Panificação Sabor de Mel	22,70	11.350,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 1.457.867,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 82/2020-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 82/2020-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os endereços e cronograma de entrega do órgão estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para

cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 82/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;



7



- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 82/2020 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

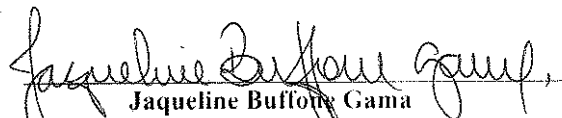
II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 18 de Setembro de 2020.

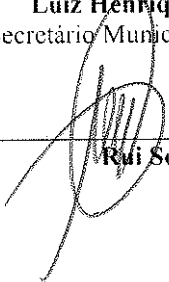


Jaqueline Buffon Gama

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP



Luiz Henrique Lima Alves Pinto
Secretário Municipal de Assistência Social



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIO
EM: 21 / 09 / 2020
Evandro Cordeiro
DIR. MAAT. Nº 947712-8

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO ÓRGÃOS

a) ALMOXARIFADO

Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 597. Bairro: Farol – Maceió - AL

b) BOLSA FAMÍLIA

Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió – Alagoas

c) SEDE DA SEMAS

Av. Comendador Leão, 1383 - Poço.

d) CRAS

CRAS TEREZINHA NORMANDE - 3315-4519 crastecanormande@hotmail.comEndereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região - Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - 8811-4961
Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

CRAS SÔNIA SAMPAIO - 3315-1645 crasssampaio@hotmail.comEndereço: Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB –Jacintinho - Maceió / AL – 5ª Região
Coordenadora: Isaura Nêbia de Souza França - 8836-2611
Bairros Referenciados: JACINTINHO E (PARTE DA COHAB E PIABAS, GROTA DO CIGANO, GROTA DO ARROZ, GROTA DO RAFAEL, COMUNIDADE SANTO ONOFRE E ALDEIA DO ÍNDIO), FEITOSA, SERRARIA, SÃO JORGE, BARRO DURO.

CRAS DOM ADELMO MACHADO - 3315-1586 / 3336-4879 crasd.adelmomachado@hotmail.comEndereço: Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado Maceió /AL – 2ª Região
Coordenadora: Djane Araújo da Silva Pacheco - 9149-6568 Bairros Referenciados: PRADO, TRAPICHE DA BARRA, PONTAL DA BARRA, CENTRO, LEVADA, PONTA GROSSA.

CRAS DÊNISON MENEZES - 3315-3538 crasdenissonmenezes@hotmail.com
Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 04, nº 50 Cidade Universitária, Maceió/ AL – 7ª Região
Coordenadora: Tuane Bárbara Alves Ferreira - 8891-7881
Áreas de Abrangência: TABULEIRO, GAMA LINS, DENISSON MENEZES, LUCILA TOLEDO, CASCA DURA, PARQUE DAS ÁRVORES, VILAGE II, SANTA HELENA.

CRAS PITANGUINHA - 3315-1578 / 3336-6881 craspitanguinha@hotmail.comEndereço: Rua Cônego Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL - 3ª Região
Coordenadora: Hegladja Mônica da Silva (Gal) – 8812-1997
Bairros Referenciados: REGINALDO, MOENDA, GROTA DO ESTRONDO (ATUAL VALE ARTEMISIA), GROTA DO ATERRO E ALTO DE CÉU.

CRAS CACILDA SAMPAIO - 3315-2480 / 3336-4764 crascacildasampaio@gmail.com
Endereço: Rua das Flores s/n, Vergel - Maceió/ AL – 2ª Região
Coordenadora: Lucineide Ferreira Loz – 8703-8750
Bairros Referenciados: VERGEL (CONJUNTOS VIRGEM DOS POBRES I, II, E III, JOAQUIM LEÃO, SURURU DE CAPOTE, MUVUCA TORRE E MUNDAÚ), PARTE DA PONTA GROSSA (VILA KENNEDY I E II), PARTE DO TRAPICHE (CONJUNTO LENITA VILELA)

CRAS CIDADE SORRISO – 3315-4597 crascidadesorriso@gmail.com
Coordenadora: Márcia dos Santos – 8834-2251
Endereço: Conjunto Residencial Cidade Sorriso I (Verdejantes II) Benedito Bentes – Maceió, AL
Bairros Referenciados: CONJUNTO CIDADE SORRISO I E II, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, CONJUNTO MOACIR ANDRADE, CONJUNTO FREITAS NETO, CONJUNTO CIDADE VERDEJANTE III (PASSAREDO)

CRAS BEBEDOURO – 3315-4743 crasbebedouromaceio@gmail.com
 Endereço: Rua Marquês de Abrantes s/n Bebedouro (Antiga Granja) Maceió, AL
 Coordenadora: Luciana Maria de Andrade Melo – 8826-6280
 Bairros Referenciados: CHÃ DA JAQUEIRA, CHÃ DE BEBEDOURO, BEBEDOURO, FLEXAL DE CIMA, FLEXAL DE BAIXO, COMUNIDADE PADRE PIO.
CRAS SANTOS DUMONT - - 3315-3554 rasstosdumont@gmail.comEndereço: Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santo Dumont, Maceió – AL (Antiga Choparia / Corredor de ônibus)
 Coordenador: Nilton Santos – 8874-8786
 Bairros Referenciados: CLIMA BOM, FAVELA PORTELINHA, SANTOS DUMONT.

e) **CENTRO DA JUVENTUDE**
 Cj. Denisson Menezes, Qd 01, nº 119 Cidade Universitária

f) **PROJOVEM**
CRAS Terezinha Normande - 3315-4519
 Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região -
 Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - crastecanormande@hotmail.com
 Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.
 e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

g) **PETI**

NÚCLEO	ENDEREÇO	COORDENADORES
ÁREA LAGUNAR	Conjunto Joaquim Leão, Quadra 01, s/n, Vergel do Lago, CEP: 57.015-450. Ponto de referência: Por trás da Igreja Virgem dos Pobres	Andréia Maria Gondim Torres 8886- 5065 / Recado: 3221-5259
BEBEDOURO	Travessa José Barreto, nº 60, Vila SAEM. Pinheiro, CEP: 57.057-175. Ponto de referência: No prédio da Associação de Moradores da Vila SAEM – AMOSA.	Marcelino Carvalho de Brito 8878- 4864 / 3315-3811
BELA VISTA/ JACINTINHO	Rua Coronel Salustiano Sarmiento, nº310, Sítio São Jorge, CEP: 57.044-062. Ponto de referência: Por trás do prédio do PAR.	Roseane Estevam R. de Godoy 9101-2480
BENEDITO BENTES (SELMA BANDEIRA)	Conjunto Selma Bandeira, Avenida Principal. Rua do Galpão, s/n, Benedito Bentes. Ponto de referência: Uma Rua antes do Posto de Saúde, á esquerda do Galpão Amarelo.	Iramir de Araújo Santos 3354- 1767 / 8701-8439
CAIC UFAL	Campus Universitário da UFAL, s/n. Rodovia BR 104 KM 14, Tabuleiro. Ponto de referência: Entrada da UFAL, lado esquerdo.	Cláudio Raphael A. da Silva 3315-3541 / 9952-2190
FERNÃO VELHO	Avenida Doutor Alberto, s/n, Recreio Operário, Fernão Velho, CEP: 57.070-000. Ponto de referência: na Rua da Igreja Assembléia de Deus.	Gláucia Cristiane de Oliveira M. 8864-3619
NOSSO LAR	Rua Professor José Saraiva Neto s/n, Ponta Grossa, CEP: 57.014-490. Ponto de referência: Vizinho ao antigo Colégio Hélio Lemos.	Gláucia Lúcia Santos Torres 8804-4622 / 9998-8372

REGINALDO	Rua Diegues Junior, nº 535, Vale do Reginaldo, Poço, CEP: 57.045-255. Ponto de referência: Ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus.	Adriana Amorim Falcão Xenóf. 9112- 4045 / 3315-1576
TABULEIRO	Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20, Santa Lúcia . CEP: 57.082-095, CEP: 57.082 -095. - Ponto de referência: Na Rua da Panificação Barbosa.	Roseane de Fátima A. de França 8834- 7298 / 3315-8445

h) CREAS

CREAS REGIONAL

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca
(Em frente ao Restaurante Grato)
Coordenadora: Ronaldo
Tel: 8871-8307/ 3315-1605
Email: creas.regional@hotmail.com
CEP: 57035 - 590

CREAS PAEFI

CREAS PAEFI JATIÚCA

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca
(Em frente ao Restaurante Grato)
Coordenadora: Malba
Tel: 3315-1605 / 8813 – 7354
Email: creas.jatiuca@hotmail.com
CEP: 57035 - 590

CREAS PAEFI ORLA LAGUNAR/VERGEL

Endereço: Rua Marques de Pombal, nº32 – Vergel do Lago
Coordenador: Valdomiro
Tel: 3346-5161 / 8882-1163
Email: creasorlailagunar@hotmail.com
CEP:

CREAS Santa Lúcia

Endereço: Rua Manoel Afonso de melo, nº 20 – Santa Lúcia
(Próximo da Panificação Barbosa)
Coordenadora: Valter Tenório de Freitas
Tel: (82)8815-5865 / 3315- 6428
Email: creasra4e7@hotmail.com
CEP: 57082 - 095

CREAS PAEFI BENEDITO BENTES

Endereço: Conjunto Cidade Sorriso II Rua P, Quadra E lote 01, complexo Benedito Bentes.
Coordenador: Roseane
Tel: 8834 – 7298
Email: creaspaefi.ra5e6@gmail.com
CEP:

i) CENTRO POP

Centro POP – Serviço para População de Rua I

Endereço: Rua Professor Virgílio Guedes, nº 103 6 – Ponta Grossa
Coordenador (a): Arnaldo Leite (Capela)
Tel: 8842-0563 / (3315-3003 - Albergue)
Email: creaspopmaceio@hotmail.com
CEP: 57014 - 220

j) OUTROS SERVIÇOS CREAS

L.A e PSC

Endereço: Pç. Raul Pamos s/n. Poço

Coordenadora: Yuri

Tel: 3327-3239 / 8882-8227

Email: lapsc2009@hotmail.com

CEP: 57025-290

CREAS ABORDAGEM SOCIAL - Guardiã

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca

(Em frente ao Restaurante Grato)

Coordenador: Robson

Tel: 3315-4518 / 8882-8224

Email: guardiaodacidadania@yahoo.com.br

CEP: 57035 – 590

k) CASA DE PASSAGEM FEMININA

Rua Castro Alves 70ª, Santa Lúcia

l) PROJETO GUARDIÃO

Rua Augusto Ribeiro Cardoso, sem número, Jatiúca.

m) CASA DE ADOÇÃO

R. Antonio Gerbase, 50, FAROL

n) CASA ABRIGO PARA CRIANÇA “PROJETO ACOLHER”

R. Marques de Abrantes, s/n, BEBEDOURO

o) CASA ABRIGO “VIVA VIDA”

Bairro Ponta Grossa.

p) ALBERGUE MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO

Av. comendador leão, sem número. Ao lado do SENAI.

q) LIBERDADE ASSISTIDA

Praça Raul Ramos, S/N. em frente à Praça Dos Bancários

OBS.: O endereço de entrega poderá ser alterado, no caso de mudança, de acordo com as necessidades de cada programa socioassistenciais, bem como da própria sede da SEMAS.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ALIMENTOS	GRUPO	DISTRIBUIÇÃO
Biscoitos	01	Mensal
Enlatados / Caixas	02	Mensal
Condimentos	03	Mensal
Produtos Alimentícios para Eventos	04	Mensal
Produtos de Padaria	05	Semanal




ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve Adesão ao Cadastro de Reserva